



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 155/2022

Pregão Presencial Nº 063/2022

Registro de Preços Nº 055/2022

LICITAÇÃO MISTA, COM ITENS EXCLUSIVOS- ME/EPP, LC 123/2006 E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Emissão: 11/10/2022

Abertura: 26/10/2022 às 09:00 horas

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG - Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro/MG, CEP 36510-000.

Informações: Fone: 32 3577-1173 ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

I – PREÂMBULO

1.1 O Município de Rodeiro, por intermédio de suas Secretarias Municipais, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial, em sessão pública da CPL, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, localizada à Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro/MG, CEP 36510-000 objetivando o Registro de Preços para aquisição estimada de equipamentos de refrigeração em atendimento as Secretarias Municipais, conforme Edital e seus anexos. O Pregão Presencial será realizado pela Pregoeira Fernanda de Alcantara Chagas e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4375/2022, e regido pela Lei Federal 10.520/2002, pela Lei Federal 11.101/2005, Decreto Municipal 013/2007, pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e também pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

II – DO OBJETO

2.1 Destina-se o presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente ao Registro de Preços para aquisição estimada de equipamentos de refrigeração em atendimento as Secretarias Municipais, conforme Edital e seus anexos.

2.2 As quantidades constantes do Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração à aquisição total.

III – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Rodeiro, através das Secretarias constantes no item 1.1 e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

IV – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desse Pregão as pessoas jurídicas que:

4.1.1 Estabelecidas no país, satisfaçam as condições e disposições contidas nesse edital e seus anexos.

4.1.2 Atendam a todas as exigências desse edital, inclusive quanto à documentação constante desse instrumento e seus anexos, bem como as vedações previstas no artigo 9º da Lei 8666/93.

4.1.3 Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

4.1.4 A presente Licitação terá itens exclusivos para participação de ME/EPP e Microempreendedor individual – MEI, do ramo pertinente ao objeto licitado neste certame.

4.1.5 Para os itens de ampla concorrência, poderão participar todas as empresas do ramo pertinente.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



4.1.6 Não havendo licitantes concorrentes para os itens reservados ou em caso de fracasso dos mesmos, poderão ser abertos para os concorrentes da disputa geral, tendo em vista o princípio da economicidade e eficiência, evitando assim a necessidade de abertura de novo procedimento licitatório.

4.1.7 As empresas que não se enquadrarem como ME/EPP/MEI e tiverem interesse em concorrer nos itens reservados, deverão apresentar envelope de **proposta em separado** (com a indicação Proposta Comercial - itens exclusivos), tendo em vista que este só será aberto nas condições do item 4.1.6.

4.2 As empresas que desejarem participar do Pregão deverão entregar à Pregoeira 02 (dois) envelopes fechados indicando, respectivamente, “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”, contendo na parte externa o nº do Pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame, conforme modelo abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

4.3 Declarado encerrado o prazo de credenciamento, não mais serão admitidos novos proponentes.

4.4 Licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento), devem remetê-los ao endereço constante do preâmbulo desse edital, aos cuidados da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, constando o nome da empresa, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone e contato, desde que atendam às demais exigências previstas nesse edital.

4.5 Em hipótese alguma serão recebidos envelopes o prazo descrito no item 4.3.

4.6 Não poderão participar as interessadas que estiverem sob processo de falência ou recuperação judicial, que tiverem sido declaradas inidôneas por ato dos poderes públicos Municipal, Estadual ou Federal, que tiverem sido impedidas de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública ou que estiverem cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Rodeiro.

V – DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

5.1 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto à Pregoeira e Equipe de Apoio, devidamente munido de documento que o credencie a participar desse certame e a manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante, apresentando os seguintes documentos:

5.1.1 O representante da licitante deverá identificar-se, exibindo da carteira de identidade ou outro documento equivalente.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



5.1.2 Deverá apresentar instrumento de procuração público ou particular, ou carta de credenciamento (Anexo III), onde deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir **acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual e documento de identificação do outorgante, caso seja necessária à conferência de assinatura do mesmo.**

5.1.3 No caso de credenciamento por instrumento particular de mandato, referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentado o ato de constituição da empresa, com as devidas alterações ou consolidação, caso tenha, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura **e documento de identificação do outorgante, caso seja necessária à conferência de assinatura.**

5.1.4 Declaração de Concordância aos termos do edital e dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo VII.**

5.1.5 Para efeito de aplicação da Lei Complementar nº 123/06, os licitantes devem apresentar declaração do próprio licitante, conforme modelo **Anexo VI** desse edital **e Certidão Simplificada da Junta Comercial, comprovando o enquadramento como ME/EPP**, sendo que a falta de apresentação de tais documentos leva a exclusão do licitante nos itens reservados e de não usufruir do tratamento diferenciado nos itens de ampla concorrência.

5.1.6 - Ficam dispensados da apresentação de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial os licitantes enquadrados na condição de Microempreendedor Individual.

5.2 Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

5.3 No horário e local indicados no preâmbulo desse edital, será aberta a sessão do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, até iniciar a abertura das propostas.

5.4 A documentação poderá ser apresentada em cópia comum, acompanhada das originais, para que a Pregoeira ou membros da Equipe de Apoio possam autenticá-las.

5.5 Toda documentação referente ao credenciamento deve ser apresentada de forma independente dos documentos de habilitação, com estes não se confundindo.

5.6 Documentos solicitados e apresentados no “Credenciamento” que também forem solicitados na “Habilitação”, não precisam ser repetidos no envelope “Habilitação”.

VI – DA PROPOSTA

6.1 Na parte externa do envelope deverá constar a palavra “PROPOSTA”.

6.1.1 A proposta comercial deverá ser digitada na Planilha do Programa Excel, enviada juntamente com o Edital **(FAVOR NÃO ALTERAR A CONFIGURAÇÃO DA PLANILHA, APENAS DIGITAR OS DADOS DA EMPRESA, VALORES E MARCAS)**, gerado em CD, Pen Drive ou outra mídia, e impressa, para ambos serem entregues na sessão do Pregão Presencial.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



6.1.2 A proposta impressa deverá ser apresentada juntamente com as declarações expostas no Anexo II, estando em moeda corrente nacional – com 02 (duas) casas decimais, rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II desse edital e, deverão conter:

6.1.3 Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância do licitante.

6.1.4 Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes.

6.1.5 A entrega do objeto licitado será parcelada conforme O.F. (ordem de fornecimento), não havendo cota mínima para pedido, devendo a mercadoria ser **entregue em até 7 (sete) dias**, a contar do recebimento da referida ordem emitida pelo Setor de Compras/Licitações com a apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), no horário de funcionamento da Prefeitura, conforme estabelecido no Termo de Referência Anexo I.

6.1.6 Prazo de garantia contra defeito de fabricação não inferior ao estabelecido no Termo de Referência do Anexo I, quando for o caso.

6.1.6 Nome, CNPJ, inscrição estadual e ENDEREÇO completo do responsável pela garantia, caso seja prestada por terceiros que, quando exigido no Anexo I, deverá ser obrigatoriamente, prestada no local indicado.

6.1.7 Declaração de que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Anexo I e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.

6.1.8 Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, carga e descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos.

6.1.9 Declaração que essa proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.

6.1.10 Que o prazo de validade da Ata será de 12 meses, a partir de sua assinatura.

6.1.11 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma opção para cada item do objeto dessa licitação.

6.1.12 Em cada proposta deverá constar **OBRIGATORIAMENTE**:

a) Quantidade de cada item;

b) Unidade de contratação de cada item;

c) Descrição de cada item;

d) Valor unitário de cada item;

e) Valor total de cada item;

f) Valor total da Proposta;

g) Marca do item, (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO).

6.1.13 Solicitamos às empresas participantes do certame licitatório a gentileza de colocar na “Proposta”, o NOME, RG e CPF do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preço, com o fito de facilitar os trabalhos quando da contratação, conforme Anexo II.

VII – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 No dia, hora e local designados nesse edital, a Pregoeira receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o número desse PREGÃO e conter externamente as indicações “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



7.2 Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

7.3 Será então, selecionada pela Pregoeira a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

7.4 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tiverem sido por ela selecionadas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.5 Às licitantes selecionadas na forma dos itens 7.3 e 7.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de menor preço, valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de menor preço.

7.5.1 Os lances serão realizados pelo **MENOR PREÇO por ITEM**.

7.6 Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

7.7 Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias.

7.8 Não serão aceitos lances verbais com valores/porcentagem irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.

7.9 Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o MENOR PREÇO por ITEM.

7.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

7.11 Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO por ITEM.

7.12 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme esse edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito.

7.13 Sendo aceitável a oferta, será verificada o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado.

7.14 Para os itens de ampla concorrência encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurado, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.15 Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor preço.

7.16 Ocorrendo o empate na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte detentora da proposta (lance) de menor valor será convocada a apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) se a microempresa, a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte remanescente, que se enquadrarem na hipótese do item 7.14 desse edital, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no subitem 7.16 a.

7.17 Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 7.16 desse edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta (lance) originariamente de menor valor.

7.18 O disposto nos item 7.14 a 7.16 desse edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



7.19 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

7.20 Se a oferta não for aceitável, se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o item para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

7.21 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Pregoeira e licitantes presentes.

VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1 – HABILITAÇÃO JURIDICA

8.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.3 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

8.1.4 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

1.5 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.764, de 1971.

8.1.6 No caso de Microempreendedor individual apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

8.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

8.1.8 **Cópia do RG e CPF ou documento equivalente de todos os sócios da empresa.**

8.2 – HABILITAÇÃO REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

8.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Estadual e/ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

8.2.3 Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

8.2.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município.

8.2.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



8.2.6 Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrange inclusive as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1751 de 02/10/2014.

8.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Art. 03, da Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011.

8.3 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

8.3.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

8.4 – HABILITAÇÃO TÉCNICA

8.4.1 Apresentação de no mínimo de 01 (um) Atestado, relativo ao objeto pertinente e compatível com o que pretende fornecer, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando que a licitante realiza ou realizou fornecimento com características semelhantes ao objeto desta licitação.

8.5 – DEMAIS DOCUMENTOS

8.5.1 Declaração de cumprimento do Art. 27 Inciso V da Lei Federal 8.666/93 (Modelo Anexo V).

8.5.2 Declaração da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública (Modelo Anexo VIII).

8.5.3 **Certidão de Consulta Consolidada** emitida em até 30 (trinta) dias da abertura da licitação, para verificação, como condição prévia para deferimento da habilitação, quanto ao eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta Consolidada de Pessoa Jurídica realizada por intermédio do Tribunal de Contas da União através da URL <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, (Licitantes Inidôneos/TCU; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade/CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU- União; Cadastro Nacional de Empresas Punidas/CGU-União).

8.6 – CONSIDERAÇÕES DE HABILITAÇÃO DAS ME, EPP E MEI

8.6.1 O licitante comprovadamente enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores terá o tratamento diferenciado e favorecido, expressamente previsto nesse edital.

8.6.2 Para exercício do direito ao tratamento diferenciado, a licitante enquadrada como ME/EPP/MEI deverá observar o procedimento descrito no item 5.1.5 e subitens sob pena de preclusão.

8.6.3 O licitante enquadrado como ME/EPP/MEI terá, nessa licitação, os seguintes tratamentos diferenciados e favorecidos previstos em lei:

8.6.3.1 Preferência de contratação por critério de desempate diferenciado.

8.6.3.2 Prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

8.6.3.3 No prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, o licitante enquadrado como ME/EPP/MEI, que apresentar tais documentos com algum tipo de restrição terá



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



o prazo de 5(cinco) dias úteis, contados da data de declaração do vencedor do certame, para apresentá-los novamente já sem qualquer restrição.

8.6.3.4 O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por mais 5(cinco) dias úteis, a critério da Administração, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/06, com redação determinada pela LC 155/2016.

8.6.4 Durante o decurso dos prazos referidos nos itens 8.6.3.3 e 8.6.3.4, o licitante enquadrado como ME/EPP/MEI que apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista com algum tipo de restrição será considerada HABILITADA e permanecerá no processo.

8.6.5 O licitante enquadrado como ME/EPP/MEI deverá apresentar no Envelope nº. 2 todos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos no edital, mesmo se houver algum tipo de restrição, sob pena de ser considerada INABILITADA.

8.6.6 Findos os prazos referidos nos itens 8.6.3.3 e 8.6.3.4, o licitante enquadrado como ME/EPP/MEI que não apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos nesse edital já sem qualquer restrição será considerada INABILITADA e perderá o direito de contratar com o MUNICÍPIO o objeto dessa licitação.

8.6.7 Na ocorrência do disposto no item anterior, o MUNICÍPIO poderá:

8.6.7.1 Convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação e observando o disposto no item 8 e subitens desse Edital.

8.6.7.2 Revogar o presente processo licitatório, desde que motivado e presente o interesse público.

8.7 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.7.1 Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pela Pregoeira ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

8.7.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

8.7.3 Quando não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, imediatamente anteriores àquela data.

8.7.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7.5 Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação do licitante.

8.7.6 A Pregoeira ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar efetuando consulta direta na Internet nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por esse meio eletrônico.

IX – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1 No julgamento das propostas será considerado o critério de MENOR PREÇO ofertado POR ITEM desde que atenda às exigências desse edital.

9.2 O objeto dessa licitação será adjudicado ao licitante cuja proposta seja considerada vencedora do certame.

9.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências desse edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93.

9.4 Havendo propostas de ME/EPP/MEI, com intervalos iguais ou inferiores a 5% (cinco por cento) do licitante originalmente melhor classificado no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



9.5 Não sendo exercido o direito de preferência na mesma seção ou a não apresentação de proposta inferior, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta mais bem classificada, ou revogação do certame.

X – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no Inciso XVIII do art. 4º da Lei 10.520/02.

10.2 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro situado à Praça São Sebastião, nº. 215, Centro, Rodeiro – MG.

10.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto ao vencedor.

XI – DAS PENALIDADES

11.1 As Empresas detentoras da Ata, que descumprirem quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficarão sujeitas às penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

11.2 Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, as Empresas, garantida a prévia defesa, ficarão sujeitas às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.3 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço que a Empresa vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.4 Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

XII – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega dos materiais e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), **bem como de Certidão de Regularidade junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.**

12.2 Eventual compra do material onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

12.3 As despesas para a execução do contrato correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso, de modo que a ausência de renovação da dotação orçamentária em cada exercício financeiro implicará a extinção de pleno direito do contrato.

XIII – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



13.1 O vencedor deverá assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, da publicação da homologação do certame junto à Sala da Comissão de Licitação.

13.1.1 O prazo de que trata esse item poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período quando solicitado durante os seus transcurso pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e solicitado por escrito.

13.2 Havendo recusa ou o não comparecimento da licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo constante do presente item, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87da lei de licitações.

13.3 No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços ou no ato da retirada de documento equivalente a adjudicatória deverá apresentar:

a) Instrumento público ou particular de mandato, esse último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.

b) Carta de apresentação do responsável perante a Administração, que responderá por todos os atos e as comunicações formais.

XIV – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do(s) detentor (es) da ata, obedecida à ordem de classificação, os produtos registrados.

XV – DO RECEBIMENTO

15.1 O recebimento será nos termos do art. 73 e seguintes da Lei 8.666/93.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa a presente licitação.

16.2 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.3 A Pregoeira, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na diretoria de Administração, após a celebração do contrato ou documento equivalente, caso tenha sido manifestado interesse.

16.5 As normas disciplinadoras dessa licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.5.1 Serão observadas pela comissão todas as súmulas e determinações do TCE-MG que forem aplicáveis ao certame.

16.6 Em eventual pedido de realinhamento de preços o contratado deverá demonstrar cabalmente o evento que causou desequilíbrio na equação – financeira da Ata de Registro do Pregão, e que o seu cumprimento nas bases iniciais representaria prejuízo. Tal prova far-se-á documentalmente e com base nela, caberá a Administração formar o seu juízo de convicção, desde que a majoração no custo seja de fato



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



imprevisível na ocasião da apresentação das propostas (não serão aceitas meras declarações, orçamentos ou notas fiscais).

16.7 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

16.8 Quaisquer recursos, impugnações e esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente pregão, deverão ser solicitadas por escrito à Pregoeira e sua Equipe de Apoio através do protocolo Geral da Prefeitura, ou via postal com AR, desde que a manifestação esteja devidamente assinada pelo representante da empresa.

16.9 Não serão considerados os pedidos e recursos não protocolados no horário de expediente (08h00min às 17h00min).

XVII – ANEXOS

17.1 – Anexo I – Termo de Referência;

17.2 – Anexo II – Modelo de Proposta;

17.3 – Anexo III – Modelo de Credenciamento;

17.4 – Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;

17.5 – Anexo V – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;

17.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI;

17.7- Anexo VII – Modelo de Declaração de concordância aos termos do edital e habilitação;

17.8 – Anexo VIII – Modelo de Declaração de inexistência de impedimento legal.

Rodeiro, 11 de outubro de 2022.

Fernanda de Alcantara Chagas
Pregoeira

Lilian Aparecida da Silva Medina
Membro Equipe de Apoio

Amanda Costa Cruz
Membro Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO I		
(TERMO DE REFERÊNCIA – BENS E/OU SERVIÇOS)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2022		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	155/2022
	PREGÃO	063/2022
	REGISTRO DE PREÇO	055/2022

1 - OBJETO: destina-se o presente pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente ao Registro de Preços para aquisição estimada de equipamentos de refrigeração em atendimento as Secretarias Municipais, conforme Edital e seus anexos.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
1	383896	AR CONDICIONADO INSTALADO COM SUPORTE - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: 12.000 BTUS; ALIMENTAÇÃO DE 127V OU BIVOLTS (127 OU 220) VOLTS; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)4.0; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EER (W/W)3.24; POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO (W)813 CICLOFRIO; VAZÃO DE AR (M³/H)450; GÁS REFRIGERANTE R-22; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO)A; TIPO DO CONDENSADOR HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR ROTATIVO; CONSUMO DE ENERGIA PROCEL (KWH/MÊS)*17,1; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO) AUTOMÁTICO; GARANTIA 1 ANO CONCEDIDA PELA FABRICANTE; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO 35/27; NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO 50; COR DA EVAPORADOR ABRANCO; TIMER; REGULADOR DE VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; SLEEP; SWING; TURBO; AVISO LIMPA FILTRO; FILTRO ANTI-BACTÉRIA; DESUMIDIFICAÇÃO; PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO; FUNÇÃO BRISA E CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA) MANUAL. DIMENSÕES APARELHO INTERNA (AXLXP): 20 X 73 X 27 CM- DIMENSÕES APARELHO EXTERNA (AXLXP): 53,5 X 72,5 X 28 CM APROXIMADO; PADRÃO QUALIDADE (TCL / DARDEN GREE / ELGIN E LG).	39	UNID.	3.165,3300	123.447,87



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



2	400945	AR CONDICIONADO INSTALADO COM SUPORTE - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: 18.000 BTUS; ALIMENTAÇÃO DE 127V OU BIVOLTS (127 OU 220) VOLTS; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)4.0; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EER (W/W)3.24; POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO (W)813 CICLOFRIO; VAZÃO DE AR (M³/H)450; GÁS REFRIGERANTE-22; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO)A; TIPO DO CONDENSADOR HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR ROTATIVO; CONSUMO DE ENERGIA PROCEL (KWH/MÊS)*17,1; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; GARANTIA1 ANO CONCEDIDA PELA FABRICANTE; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO35/27; NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO50; COR DA EVAPORADOR ABRANCO; TIMER; REGULADOR DE VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; SLEEP; SWING; TURBO; AVISO LIMPA FILTRO; FILTRO ANTI-BACTÉRIA; DESUMIDIFICAÇÃO; PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO; FUNÇÃO BRISA E CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA)MANUAL. DIMENSÕES APARELHO INTERNA (AXLXP): 20 X 73 X 27 CM- DIMENSÕES APARELHO EXTERNA (AXLXP): 53,5 X 72,5 X 28 CM APROXIMADO; PADRÃO QUALIDADE (TCL / DARDEN GREE / ELGIN E LG).	14	UNID.	4.126,4000	57.769,60
3	403379	AR CONDICIONADO INSTALADO COM SUPORTE - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: 24.000 BTUS; ALIMENTAÇÃO DE 127V OU BIVOLTS (127 OU 220) VOLTS; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)4.0; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EER (W/W)3.24; POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO (W)813 CICLOFRIO; VAZÃO DE AR (M³/H)450; GÁS REFRIGERANTE-22; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO)A; TIPO DO CONDENSADOR HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR ROTATIVO; CONSUMO DE ENERGIA PROCEL (KWH/MÊS)*17,1; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; GARANTIA1 ANO CONCEDIDA PELA FABRICANTE; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO35/27; NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO50; COR DA EVAPORADOR ABRANCO; TIMER; REGULADOR DE VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; SLEEP; SWING; TURBO; AVISO LIMPA FILTRO; FILTRO ANTI-BACTÉRIA; DESUMIDIFICAÇÃO; PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO; FUNÇÃO BRISA E CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA)MANUAL. DIMENSÕES APARELHO INTERNA (AXLXP): 20 X 73 X 27 CM- DIMENSÕES APARELHO EXTERNA (AXLXP): 53,5 X 72,5 X 28 CM APROXIMADO; PADRÃO QUALIDADE (TCL / DARDEN GREE / ELGIN E LG).	4	UNID.	4.424,3300	17.697,32
4	403380	AR CONDICIONADO INSTALADO COM SUPORTE - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: 32.000 BTUS; ALIMENTAÇÃO DE 127V OU BIVOLTS (127 OU 220) VOLTS; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)4.0; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EER (W/W)3.24; POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO (W)813 CICLOFRIO; VAZÃO DE AR (M³/H)450; GÁS REFRIGERANTE-22; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO)A; TIPO DO CONDENSADOR HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR ROTATIVO; CONSUMO DE ENERGIA PROCEL (KWH/MÊS)*17,1; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; GARANTIA1 ANO CONCEDIDA PELA FABRICANTE; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO35/27; NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO50; COR DA EVAPORADOR ABRANCO; TIMER; REGULADOR DE VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; SLEEP; SWING; TURBO; AVISO LIMPA FILTRO; FILTRO ANTI-BACTÉRIA; DESUMIDIFICAÇÃO; PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO; FUNÇÃO BRISA E CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA)MANUAL. DIMENSÕES APARELHO INTERNA (AXLXP): 20 X 73 X 27 CM- DIMENSÕES APARELHO EXTERNA (AXLXP): 53,5 X 72,5 X 28 CM APROXIMADO; PADRÃO QUALIDADE (TCL / DARDEN GREE / ELGIN E LG).	4	UNID.	6.410,6700	25.642,68



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



5	383895	AR CONDICIONADO INSTALADO COM SUPORTE - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: 9.000 BTUS; ALIMENTAÇÃO DE 127V OU BIVOLTS (127 OU 220) VOLTS; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)4.0; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EER (W/W)3.24; POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO (W)813 CICLOFRIO; VAZÃO DE AR (M³/H)450; GÁS REFRIGERANTE-22; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO)A; TIPO DO CONDENSADOR HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSORROTATIVO; CONSUMO DE ENERGIA PROCEL (KWH/MÊS)*17,1; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; GARANTIA1 ANO CONCEDIDA PELA FABRICANTE; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO35/27; NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO50; COR DA EVAPORADOR ABRANCO; TIMER; REGULADOR DE VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; SLEEP; SWING; TURBO; AVISO LIMPA FILTRO; FILTRO ANTI-BACTÉRIA; DESUMIDIFICAÇÃO;PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO; FUNÇÃO BRISA E CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA)MANUAL.DIMENSÕES APARELHO INTERNA (AXLXP): 20 X 73 X 27 CM- DIMENSÕES APARELHO EXTERNA (AXLXP): 53,5 X 72,5 X 28 CM APROXIMADO; PADRÃO QUALIDADE (TCL / DARDEN GREE / ELGIN E LG).	35	UND	2.528,1700	88.485,95
6	383901	BEBEDOURO 100 LITROS COLUNA INOX - CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 100 LITROS EM AÇO INOX BEBEDOURO 100 LITROS COLUNA INOX - CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 100 LITROS EM AÇO INOX 4 TORNEIRAS	14	UNID.	3.194,1000	44.717,40
7	383904	BEBEDOURO 100 LITROS INDUSTRIAL SUSPENSO COM SUPORTE -CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 100 LITROS EM AÇO INOX 304; GABINETE EM AÇO INOX 430 PROTEGIDO COM PVC; REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX; RESERVATORIO INTERNO EM AÇO INOX, ISOLAMENTO TERMICO EM EPS; SERPENTINA INTERNA EM AÇO 304; SIST. REFRIGERAÇÃO IMBUTIDO; REGULAGEM DE TEMPERATURA (TERMOSTATO); OPÇÃO TORNEIRA JATO OU TORNEIRA PARA COPO; GAS ECOLOGICO R134A; TENSÃO 127V OU 220V; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA COM CERTIFICADO DO INMETRO; FILTRO PURIFICADOR E GARANTIA DE 12 MESES.	8	UNID.	3.564,6200	28.516,96
8	383898	BEBEDOURO 20 LITROS BANCADA INOX - CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 20 LITROS EM AÇO INOX 304; GABINETE EM AÇO INOX 430 PROTEGIDO COM PVC; APARADOR FRONTAL EM CHAPA DE INOX COM DRENO; REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX; RESERVATORIO INTERNO EM AÇO INOX, ISOLAMENTO TERMICO EM EPS; SERPENTINA INTERNA EM AÇO 304; SIST. REFRIGERAÇÃO IMBUTIDO; REGULAGEM DE TEMPERATURA (TERMOSTATO); DUAS TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS (OPÇÃO 01 JATO E 02 TORNEIRAS); GAS ECOLOGICO R134A; TENSÃO 127V OU 220V; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA COM CERTIFICADO DO INMETRO E GARANTIA DE 12 MESES.	4	UNID.	1.886,3300	7.545,32
9	383899	BEBEDOURO 20 LITROS COLUNA INOX - CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 20 LITROS EM AÇO INOX 304; GABINETE EM AÇO INOX 430 PROTEGIDO COM PVC; APARADOR FRONTAL EM CHAPA DE INOX COM DRENO; REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX; RESERVATORIO INTERNO EM AÇO INOX, ISOLAMENTO TERMICO EM EPS; SERPENTINA INTERNA EM AÇO 304; SIST. REFRIGERAÇÃO IMBUTIDO; REGULAGEM DE TEMPERATURA (TERMOSTATO); DUAS TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS (OPÇÃO 01 JATO E 02 TORNEIRAS); GAS ECOLOGICO R134A; TENSÃO 127V OU 220V; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA COM CERTIFICADO DO INMETRO E GARANTIA DE 12 MESES.	4	UNID.	1.532,0000	6.128,00
10	383902	BEBEDOURO 200 LITROS COLUNA INOX - CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 200 LITROS EM AÇO INOX 304; GABINETE EM AÇO INOX 430 PROTEGIDO COM PVC; APARADOR FRONTAL EM CHAPA DE INOX COM DRENO; REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX; RESERVATORIO INTERNO EM AÇO INOX, ISOLAMENTO TERMICO EM EPS; SERPENTINA INTERNA EM AÇO 304; SIST. REFRIGERAÇÃO IMBUTIDO; REGULAGEM DE TEMPERATURA (TERMOSTATO); TRES TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS (OPÇÃO 01 JATO E 02 TORNEIRAS); GAS ECOLOGICO R134A; TENSÃO 127V OU 220V; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA COM CERTIFICADO DO INMETRO E GARANTIA DE 12 MESES.	8	UNID.	3.661,9300	29.295,44



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



11	383900	BEBEDOURO 50 LITROS COLUNA INOX - CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 50 LITROS EM AÇO INOX 304; GABINETE EM AÇO INOX 430 PROTEGIDO COM PVC; APARADOR FRONTAL EM CHAPA DE INOX COM DRENO; REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX; RESERVATÓRIO INTERNO EM AÇO INOX, ISOLAMENTO TERMICO EM EPS; SERPENTINA INTERNA EM AÇO 304; SIST. REFRIGERAÇÃO IMBUTIDO; REGULAGEM DE TEMPERATURA (TERMOSTATO); DUAS TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS (OPÇÃO 01 JATO E 02 TORNEIRAS); GAS ECOLOGICO R134A; TENSÃO 127V OU 220V; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA COM CERTIFICADO DO INMETRO E GARANTIA DE 12 MESES.	9	UNID.	3.147,4900	28.327,41
12	383903	BEBEDOURO 50 LITROS INDUSTRIAL SUSPENSO COM SUPORTE -CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 50 LITROS EM AÇO INOX 304; GABINETE EM AÇO INOX 430 PROTEGIDO COM PVC; REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX; RESERVATÓRIO INTERNO EM AÇO INOX, ISOLAMENTO TERMICO EM EPS; SERPENTINA INTERNA EM AÇO 304; SIST. REFRIGERAÇÃO IMBUTIDO; REGULAGEM DE TEMPERATURA (TERMOSTATO); OPÇÃO TORNEIRA JATO OU TORNEIRA PARA COPO; GAS ECOLOGICO R134A; TENSÃO 127V OU 220V; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA COM CERTIFICADO DO INMETRO; FILTRO PURIFICADOR E GARANTIA DE 12 MESES.	3	UNID.	2.191,1600	6.573,48
13	403381	CORTINA DE AR 150 CM, COM CONTROLE REMOTO, ALIMENTAÇÃO DE 127V OU BIVOLT (127 OU 220 V), VELOCIDADE DO AR (M³/S) A PARTIR DE 10,5, NÍVEL DE RUÍDOS (DB) A PARTIR DE 49. PADRÃO DE QUALIDADE SPRINGER.	3	UNID.	680,0000	2.040,00
14	403382	CORTINA DE AR 200 CM, COM CONTROLE REMOTO, ALIMENTAÇÃO DE 127V OU BIVOLT (127 OU 220 V), VELOCIDADE VELOCIDADE DE AR (M/S) 10,5 / 8,5, NÍVEL DE RUÍDO (DB) 49 - 51. (PADRÃO QUALIDADE SPRINGER).	3	UNID.	1.137,0000	3.411,00
15	383907	CORTINA DE AR 120 CM, COM CONTROLE REMOTO, ALIMENTAÇÃO DE 127V OU BIVOLTS (127 OU 220) VOLTS, VELOCIDADE DE AR (M/S) 10,5 / 8,5, NÍVEL DE RUÍDO (DB) 49 - 51. (PADRÃO QUALIDADE SPRINGER).	19	UNID.	996,3300	18.930,27
16	383908	FREEZER HORIZONTAL, 02 DUAS PORTAS, CONGELAMENTO RÁPIDO, TERMOSTATO, DRENO DE DESCONGELAMENTO, RODÍZIO DE PÉS, CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO, FUNÇÃO GELADE IRA, AL:94CM - LARG: 119,5CM - PROF 0,78CM, PESO 70KG, TENSÃO - VOLTAGEM 110 E OU 220V, GABINETE EXTERNO E INTERNO COM CHAPA DE AÇO PINTADO, EFICIÊNCIA DE ENERGIA CLASSE E COR BRANCA	5	UNID.	4.802,0100	24.010,05
17	394767	FREEZER HORIZONTAL, APRESENTANDO MODOS DE FREEZER E REFRIGERAÇÃO COM CAPACIDADE 309L NA COR BRANCO, COM 01 PORTA, 110 VOLTS NAS MEDIDAS DE LARGURA DE 98 CM, ALTURA 97,3 CM, PROFUNDIDADE 81 CM, COM CERTIDÃO DO INMETRO, APRESENTANDO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", DEGELO MANUAL, E PÉS COM RODÍZIOS.	1	UNID.	3.456,1600	3.456,16
18	394766	FREEZER HORIZONTAL, APRESENTANDO MODOS DE FREEZER E REFRIGERAÇÃO, COM CAPACIDADE 534L NA COR BRANCO, COM 02 PORTA, 110 VOLTS, , NAS MEDIDAS DE LARGURA DE 147,3 CM, ALTURA 96 CM, PROFUNDIDADE 78 CM, COM CERTIDÃO DO INMETRO, APRESENTANDO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", DEGELO MANUAL, E PÉS COM RODÍZIOS.	4	UNID.	4.466,9300	17.867,72
19	394768	FREEZER VERTICAL, NA COR BRANCO, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO "FROSTFREE" , COM CAPACIDADE 300L COM 01 PORTA, 110 VOLTS, NAS MEDIDAS 169x67x59,3CM (AXLXP), COM CERTIDÃO DO INMETRO, APRESENTANDO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A". PÉS COM RODÍZIOS.	1	UNID.	2.991,3400	2.991,34
20	377300	GELADEIRA FROST FREE 300L - COR BRANCO; REFRIGERADOR DE 01 COM SISTEMA FROST FREE, CONTROLE DE TEMPERATURA, CAPACIDADE LÍQUIDA DE ARMAZENAMENTO: REFRIGERADOR + FREEZER 300 LITROS, EFICIÊNCIA DE ENERGIA CLASSE A, GARANTIA DE 1 ANO. (PADRÃO QUALIDADE CONSUL)	14	UNID.	2.835,6800	39.699,52
21	394772	GELADEIRA/REFRIGERADOR DUPLEX (DUAS PORTAS), COM DEGELO FROST FREE, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE TOTAL DE 400L, DO REFRIGERADOR 311L E DO FREEZER 89L. COM PÉS NIVELADORES, 110V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A". APRESENTANDO AS DIMENSÕES (L x A x P): 62,1X185CMX78,5CM.	11	UNID.	4.025,8200	44.284,02



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



22	357163	PURIFICADOR DE AGUA REFRIGERADO BIVOLT AUTOMATICO - PADRAO DE QUALIDADE LATINA, CAPACIDADE DE ÁGUA REFRIGERADA 2,5 LITROS	11	UNID.	1.094,2500	12.036,75
23	383909	REFRIGERADOR - CARACTERÍSTICAS GERAIS - ALTA CAPACIDADE: 437 LITROS PARA ARMAZENAR TUDO O QUE PRECISAR; - FILTRO BEM ESTAR*: ELIMINA OS CHEIROS DESAGRADÁVEIS DA SUA GELADEIRA; - LUZ DE LED: MELHOR ILUMINAÇÃO E VISIBILIDADE COM MAIOR ECONOMIA; - COMPARTIMENTO EXTRA FRIO: ALIMENTOS MAIS GELADOS SEM CONGELAR; - PRATELEIRAS DE VIDRO REMOVÍVEIS: MAIS MODERNIDADE E FACILIDADE DE LIMPEZA. PRATELEIRA DO REFRIGERADOR DE VIDRO; TIPO DE DEGELO FROST FREE; CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL (L) 441; CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR (L) 332; CAPACIDADE DE RMAZENAGEM DO FREEZER (L) 109; CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO (SELO PROCEL) A; COR BRANCO; CONSUMO DE ENERGIA A (MENOS 25% DE CONSUMO); CONSUMO (KWH) 56 TENSÃO/VOLTAGEM 110V 220V; GARANTIA 12 MESES. (PADRÃO QUALIDADE CONSUL/BRASTEMP)	3	UNID.	4.729,9500	14.189,85
24	400964	REFRIGERADOR VERTICAL EM AÇO INOX, COM PÉS REGULÁVEIS, GABINETE TIPO MONOBLOCO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM AÇO INOX, EM CHAPA 22 (0,79 MM), DE 4 PORTAS, , COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000L, SISTEMA FROST-FREE (DEGELO AUTOMÁTICO), TEMPERATURA EM OPERAÇÃO ENTRE 0 °C E +7° SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMOSTATO REGULÁVEL, DOTADO DE TERMÔMETRO DIGITAL, COM POSICIONAMENTO FRONTAL DE FÁCIL ACESSO. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COMPLETA COM UNIDADE COMPRESSORA SELADA, COM FORÇADOR DE AR (AR FORÇADO) SITUADO NA PARTE SUPERIOR INTERNA DO REFRIGERADOR. TEMPORIZADOR PARA DEGELO COM O VAPORADOR SITUADO NA PARTE FRONTAL DO APARELHO, COM DEGELO POR RESISTÊNCIA, COM CONDENSADORES EM CANO DE COBRE EM VOLTA POR TRANSMISSÃO TÉRMICA CONVECTIVA, DOTADO DE COMPRESSOR HERMÉTICO DE, NO MÍNIMO, 1/2 HP, MONOFÁSICO 127 V. O OMPRESSOR DEVE SER INSTALADO NA PARTE SUPERIOR DO EQUIPAMENTO. GÁS REFRIGERANTE R600A, R134A OU R290. OITO PRATELEIRAS REMOVÍVEIS EM GRADE DE AÇO INOX, PERFIL DE SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 1/4". DISTÂNCIA MÁXIMA DE 25 MM ENTRE ARAMES. AS PAREDES INTERNAS DO GABINETE DEVEM SER DOTADAS DE DISPOSITIVOS EM AÇO INOX QUE POSSIBILITEM O AJUSTE DE ALTURA DAS RATELEIRAS A CADA 70 MM (+/- 10 MM). PISO INTERNO DO GABINETE REVESTIDO EM AÇO INOX, EM CHAPA 22 (0,79MM). A BASE DEVE TER FORMATO DE BANDEJA COM REBAIXO PARA O DIRECIONAMENTO DE QUALQUER LÍQUIDO DERRAMADO NO INTERIOR DO GABINETE PARA O DRENO, COM VISTAS AO SEU ESCOAMENTO. PAINEL SUPERIOR EM AÇO INOX, EM CHAPA 22 (0,79MM), PARA PROTEÇÃO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E LÉTRICO DO EQUIPAMENTO, COM COMANDO AUTOMATIZADO, PROGRAMADOR,TERMÔMETRO DIGITAL E CONTROLE DE TEMPERATURA. CONEXÕES DE FIAÇÃO COM BORNES DOTADOS DE 1,00 UNID. 8.600,00 8.600,00 MUNICÍPIO DE RODEIRO Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44 16/30 PARAFUSOS PARA COMPRESSÃO DOS FIOS. TODO O SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER FIXADO AO GABINETE POR MEIO DE BRAÇADEIRAS. O EQUIPAMENTO DEVE SER PROJETADO PARA A TEMPERATURA DE TRABALHO DE ATÉ + 8ºC QUANDO SUBMETIDO A AMBIENTES DE ATÉ + 43ºC. VOLTAGEM: 110V DEMANDA. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. COM GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 118 x 203 x 66CM. PADRÃO REFERENCIA GELOPAR OU FRILUX.	4	UNID.	7.607,0800	30.428,32
TOTAL					677.492,43	
VALOR POR EXTENSO		SESSENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS				

ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, SENDO OS DEMAIS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI - LC 123/2006



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
1	383896	AR CONDICIONADO INSTALADO COM SUPORTE - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: 12.000 BTUS; ALIMENTAÇÃO DE 127V OU BIVOLTS (127 OU 220) VOLTS; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)4.0; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EER (W/W)3.24; POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO (W)813 CICLOFRIO; VAZÃO DE AR (M³/H)450; GÁS REFRIGERANTE-22; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO)A; TIPO DO CONDENSADORHORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSORROTATIVO; CONSUMO DE ENERGIA PROCEL (KWH/MÊS)*17,1; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; GARANTIA1 ANO CONCEDIDA PELA FABRICANTE; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO35/27; NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO50; COR DA EVAPORADOR ABRANCO; TIMER; REGULADOR DE VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; SLEEP; SWING; TURBO; AVISO LIMPA FILTRO; FILTRO ANTI-BACTÉRIA; DESUMIDIFICAÇÃO; PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO; FUNÇÃO BRISA E CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA)MANUAL. DIMENSÕES APARELHO INTERNA (AXLXP): 20 X 73 X 27 CM- DIMENSÕES APARELHO EXTERNA (AXLXP): 53,5 X 72,5 X 28 CM APROXIMADO; PADRÃO QUALIDADE (TCL / DARDEN GREE / ELGIN E LG).	39	UNID.	3.165,3300	123.447,87
5	383895	AR CONDICIONADO INSTALADO COM SUPORTE - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: 9.000 BTUS; ALIMENTAÇÃO DE 127V OU BIVOLTS (127 OU 220) VOLTS; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)4.0; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EER (W/W)3.24; POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO (W)813 CICLOFRIO; VAZÃO DE AR (M³/H)450; GÁS REFRIGERANTE-22; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO)A; TIPO DO CONDENSADOR HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSORROTATIVO; CONSUMO DE ENERGIA PROCEL (KWH/MÊS)*17,1; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; GARANTIA1 ANO CONCEDIDA PELA FABRICANTE; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO35/27; NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO50; COR DA EVAPORADOR ABRANCO; TIMER; REGULADOR DE VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; SLEEP; SWING; TURBO; AVISO LIMPA FILTRO; FILTRO ANTI-BACTÉRIA; DESUMIDIFICAÇÃO;PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO; FUNÇÃO BRISA E CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA)MANUAL.DIMENSÕES APARELHO INTERNA (AXLXP): 20 X 73 X 27 CM- DIMENSÕES APARELHO EXTERNA (AXLXP): 53,5 X 72,5 X 28 CM APROXIMADO; PADRÃO QUALIDADE (TCL / DARDEN GREE / ELGIN E LG).	35	UND	2.528,1700	88.485,95

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 Atender às necessidades das Secretarias Municipais de Rodeiro/MG.

3 – PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS:

3.1 O prazo para entrega dos produtos será de até 07 (sete) dias contados a partir da ordem de fornecimento e de acordo com a necessidade do Município.

4 – FISCALIZAÇÃO:

4.1 A fiscalização da presente Ata será exercida pela Secretaria Requisitante.

5 – FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após entrega dos itens e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), mediante assinatura da Ata de Registro de Preço, assinatura dos empenhos e o visto do Departamento requisitante, comprovando a perfeita entrega dos produtos.

6 – CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:

6.1 Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

6.2 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, testes, leis sociais e tributos.

6.3 Qualquer produto entregue comprovadamente fora das especificações, avariado, com defeito de fábrica, adulterado ou contaminado, ou seja, fora dos padrões de qualidade, será devolvido e a empresa deverá efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, devendo ser retirado pela vencedora.

7 – CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

7.1 Para aceitação da proposta, a Pregoeira considerará as características do produto ofertado e sua conformidade com as especificações do edital, o prazo e local de entrega, preços e demais requisitos formais e materiais da oferta.

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 As despesas com a execução da Ata correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes no orçamento.

Rodeiro, 11 de outubro de 2022.

Patrícia de Fátima Teixeira Santos
Secretária Municipal de Educação

Leandro de Oliveira Pinto
Secretário Municipal de Saúde

Bruna de Queiroz Pereira
Secretária Municipal da Assistência Social

Vicente de Paula Pires
Secretário Municipal de Administração

José Antônio Ferreira
Secretário Municipal de Serviços e Obras



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO II (PROPOSTA COMERCIAL)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2022		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	155/2022
	PREGAO	063/2022
	REGISTRO DE PREÇO	055/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pela proponente como sua proposta)

Nome da Proponente: _____

Endereço: _____

Telefone/Fax: _____ CNPJ/MF: _____

Banco: _____ Conta Corrente: _____

Agência: _____ Cidade: _____

Conforme estipulado no Termo de Referência (Anexo I) do edital e suas especificações, propomos:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1							
2							
3							
4							
5							

OBS: NÃO É OBRIGATÓRIA A COTAÇÃO DE TODOS OS ITENS.

➤ Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, carga e descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



- Declaramos que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Anexo I e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.
- Declaramos estarmos cientes que o prazo de validade da Ata será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
- Declaro _____ que o prazo de validade da presente proposta: _____ (_____) dias da data estipulada para sua apresentação, não inferior a 60 (sessenta) dias.
- Declaramos que essa proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.
- Declaramos que o responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços do edital em epígrafe é o Sr. (a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e portador do RG nº _____.

Local, data.

Assinatura:

RG: CPF:



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO III		
(CREDENCIAMENTO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2022		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	155/2022
	PREGAO	063/2022
	REGISTRO DE PREÇO	055/2022

A (nome da empresa),,,, CNPJ nº, com sede à ,,,,,, neste ato representada pelo(s),,,,,,
(diretores ou sócios, com qualificação completa — nome,,,,,, RG,,,, CPF,,,,, nacionalidade, estado civil,
profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s)
Procurador(es) o Senhor(es) (nome,,,,,, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço),
quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura de Municipal de Rodeiro - MG (ou de
forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos
necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº
063/2022** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e
acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los,
apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar
compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem,
com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Rodeiro,..... de de 2022.

Assinatura e
CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO IV
(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO

NUMERAÇÃO SEQUENCIAL

LICITAÇÃO

155/2022

PREGAO

063/2022

REGISTRO DE PREÇO

055/2022

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022.

Validade: De 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.

Aos ____ dias do mês de ____ de 2022, o **Município de Rodeiro**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, sediada na Praça São Sebastião, 215 – Rodeiro - MG e Comarca de Ubá - MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 – PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000, nos termos do estabelecido pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, pelas normas da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

-----pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º
-----, sediada na Rua -----, n.º -----, bairro -----,
CEP.: -----, cidade -----, neste ato representada por seu sócio-gerente -----
-----, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º -----
– ----- inscrito no CPF/MF sob o n.º -----, residente e domiciliado na Rua -----
-----, n.º -----, -----, CEP.: -----/UF.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1 A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 063/2022, Registro de Preços nº 055/2022, julgado em/...../..... e homologado em/...../....., regido pelo



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



disposto na Lei nº. 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 A presente ata tem por objeto Registro de Preços para aquisição estimada de equipamentos de refrigeração em atendimento as Secretarias Municipais, conforme Edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 A presente ata tem registrado o preço conforme tabela abaixo:

(tabela a ser inserida após o resultado)

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do item licitado e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), mediante assinatura da Ata de Registro de Preço e assinatura dos empenhos.

§1 Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição por qualquer motivo, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

§2 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A Prefeitura Municipal de Rodeiro, através de representante fará fiscalização na Ata de Registro de Preço a ser firmada e registrará todas e quaisquer ocorrências que porventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 A entrega dos produtos licitados será parcelada conforme O. F. (ordem de fornecimento), de acordo com necessidade do Município, não havendo cota mínima para pedido, conforme estabelecido no Termo de Referência Anexo I e deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias contados a partir da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1 Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta.

8.1.2 Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação.

8.1.3 O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

8.1.4 Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



8.1.5 Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que porventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários do mesmo.

8.2 São obrigações do Município:

8.2.1 Efetuar os pagamentos na forma dessa ata de registro de preços e do edital.

8.2.2 Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE.

8.2.3 Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

8.2.4 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2.5 Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1 A presente Ata de Registro de preços terá validade de 12(doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

10.3 Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período da vigência da proposta. (30 dias).

10.4 Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.5 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.6.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.6.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

10.7.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.8 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos itens;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2 As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3 As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1 Pelo Município:

a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor não assinar a Ata no prazo estabelecido;

c) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ata decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº. 8.666/93;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

12.1.2 Pelo Fornecedor/Detentora:

a) Mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências dessa Ata de Registro de Preços;

b) Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

12.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3 A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nessa Ata.

12.4 Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5 Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1 Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº. 8.666/93.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



13.2 As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

14.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

14.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

14.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rodeiro/MG, ____ de ____ de 2022.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

Detentor

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO V		
(DECLARAÇÃO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2022		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	155/2022
	PREGÃO	063/2022
	REGISTRO DE PREÇO	055/2022

DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ nº por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre:

RESSALVA.

() não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Data:/...../2022.

Representante legal da empresa
CPF nº

(OBS: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VI		
(DECLARAÇÃO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2022		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	155/2022
	PREGÃO	063/2022
	REGISTRO DE PREÇO	055/2022

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel timbrado da empresa, caso tenha)

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, sediada na _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____ **DECLARA**, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro empreendedor Individual nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas nos art. 42 a 49 e por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local de data.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VII		
(DECLARAÇÃO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2022		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	155/2022
	PREGÃO	063/2022
	REGISTRO DE PREÇO	055/2022

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DO EDITAL E HABILITAÇÃO

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES - MUNICÍPIO DE RODEIRO

Ref. Processo Licitatório Nº 155/2022
Pregão Presencial Nº 063/2022
Registro de Preço Nº 055/2022

O signatário da presente, em nome da proponente declara, expressamente, que se submete às condições estabelecidas no Edital em pauta, nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo MUNICÍPIO DE RODEIRO.

O signatário da presente declara, também, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente Edital.

Declara ainda, sob as penas da lei, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº 063/2022.

Local e data.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VIII		
(DECLARAÇÃO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2022		
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	155/2022
	PREGÃO	063/2022
	REGISTRO	055/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa
_____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no
Pregão Presencial nº 063/2022, do Município de Rodeiro, declaro, sob as penas da lei, que, a empresa
abaixo identificada não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração
Pública, em todas as suas esferas de poder.

Local de data.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE RODEIRO TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ:

Processo Licitatório nº 155/2022

Pregão Presencial nº 063/2022

Registro de Preço nº 055/2022

Abertura das propostas: 26/10/2022

Horário: 09:00 horas

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro.

O edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
<https://www.rodeiro.mg.gov.br/licitacoes>

Maiores informações: (32)3577-1173 de 08:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Objeto: Registro de Preços para aquisição estimada de equipamentos de refrigeração em atendimento as Secretarias Municipais, conforme Edital e seus anexos.

LICITAÇÃO MISTA, COM ITENS EXCLUSIVOS - ME/EPP, LC 123/2006 E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA